ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Transporte Escolar – Ano Letivo de 2027

Órgão:	Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO
Processo:	nº 835/2026 – DFD de 23/10/2026 – Aprovação de Solicitação nº 07221
Fundamento:	Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XX, e art. 18, § 1º; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, aplicada por analogia
Elaboração:	Erasmo Miranda de Sousa – Assessor em Licitações

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista para o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino residentes na zona rural do Município de Ananás/TO, durante o ano letivo de 2027, em 16 (dezesseis) rotas, com pagamento por quilômetro efetivamente rodado.

Conclusão do estudo: a contratação é viável e necessária. A solução recomendada é a locação de veículos com motorista por quilômetro rodado, licitada por pregão, com julgamento por menor preço por item (rota), para 417.259 km e valor estimado de R$ 2.988.929,84.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade é garantir, durante todo o ano letivo de 2027, o deslocamento diário entre casa e escola dos alunos que moram na zona rural de Ananás. Sem transporte, esses alunos não conseguem frequentar as aulas. A necessidade foi formalizada no DFD de 23/10/2026 e na Aprovação de Solicitação nº 07221, de 05/11/2026.

1.1 Problema a ser resolvido

Os alunos da zona rural moram em assentamentos, povoados, fazendas e chácaras distantes da sede, onde ficam as unidades escolares. As ligações são por estradas vicinais, muitas sem pavimento e com trafegabilidade que piora no período chuvoso. Não há linha de transporte público regular nesses trechos, e as famílias, em regra, não têm meio próprio para levar os filhos todos os dias.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mapeou 16 rotas para 2027, que somam 41.725,9 km por mês, cerca de 1.850 km por dia letivo. A rota mais curta (Rota 01) roda cerca de 73 km por dia; a mais longa (Rota 15, Luar do Sertão) cerca de 184 km. As rotas cobrem os turnos matutino, vespertino e noturno (Rota 11).

1.2 Áreas atendidas

Área	Rotas	Principais localidades	KM mensal
Povoado São João e fazendas do eixo	05, 06, 07 e 08	Retiros da Faz. N. Sra. Aparecida, Zeca Leite e Luiz Leite; Faz. Morada do Boi; Retiro Castanhal; Faz. Guanabara; Grota Vermelha; Faz. Vitória, Barbosa, São Pedro, Africana, Laço de Ouro, Japonesa; Recanto do Araguaia	11.749
P.A. Antonio Moreira e P.A. Boca da Mata	09 a 13	Boca da Mata; P.A. Antonio A. Moreira; Deus me Livre; Faz. Duarte; Faz. Primavera; São Francisco; Beira Rio; Pilha Fraca; Faz. Diamante; Chácara São José; Faz. Colorado	12.502,9
P.A. Nosso Sonho e chácaras próximas à sede	03 e 04	Chácaras Zé Preto, do Verdureiro, do Sr. Tadeu, Boa Sorte, Araguaia, Vaca Baia, Recanto das Oliveiras, Mutuana, Mutua e Bacuri; P.A. Nosso Sonho	5.247,5
Barreira Branca e Santa Helena	01 e 02	Chácara Barreira Branca; Faz. JP; Grotão; Manga do Gedê; Faz. Santa Helena; Pedra de Amolar	4.266
Luar do Sertão	15	Chácara Wagnessa; Faz. São Matheus; Faz. Ouro Fino; Faz. Vitória; Trecho Seco; Luar do Sertão	4.149
Morro Grande e Faz. Duarte	14 e 16	Beira Rio; Homem da Farinha; Pilha Fraca; Morro Grande; Chácaras Baixinho, Capelão e Vander; Aeroporto; Faz. Diamante; Faz. Duarte	3.811,5
TOTAL	**16 rotas**		**41.725,9**

1.2.1 Alunos que já utilizam o transporte escolar

A Lista Geral de Alunos de 2026, da Gerência de Transporte Escolar, comprova a demanda: 439 alunos usam hoje o transporte escolar, em 23 itinerários. Quase metade é da rede estadual.

Indicador (2026)	Quantidade	% das fichas
Itinerários na relação geral	23	–
Alunos transportados (resumo geral)	439	–
Alunos da rede municipal (fichas por rota)	240	53,7%
Alunos da rede estadual (fichas por rota)	196	43,8%
Ensino fundamental, incluída a educação infantil (fichas)	345	77,2%
Ensino médio (fichas)	81	18,1%

Fonte: Lista Geral de Alunos Estadual e Municipal 2026 (FME/Gerência de Transporte Escolar). Os dados pessoais dos alunos não são reproduzidos neste estudo (Lei nº 13.709/2018). As fichas por rota somam 447 alunos, 8 a mais que o resumo geral, e em algumas rotas a divisão por rede ou por etapa não fecha com o total; a Secretaria deve conciliar esses números e indicar a correspondência entre os 23 itinerários e as 16 rotas desta contratação.

1.3 Por que o Município não atende com meios próprios

- **Frota insuficiente:** os veículos municipais não cobrem 16 rotas simultâneas em três turnos.
- **Desgaste e paradas:** o uso diário em estradas não pavimentadas exige manutenções frequentes, e cada parada deixa uma rota sem atendimento.
- **Pessoal:** operar a frota exigiria motoristas habilitados na categoria D e com curso de transporte escolar, contratados por concurso, além do custeio de combustível, seguro e reposição de veículos.
- **Prazo:** a compra de veículos, prevista no PCA 2026 (R$ 590.000,00), não substitui o serviço em 2027 e só atenderia parte das rotas.

A locação com motorista transfere à contratada a operação, a manutenção e a substituição do veículo em pane. O Município fica com o planejamento das rotas e a fiscalização, e paga só o quilômetro rodado.

1.4 Dever legal do Município

- Constituição Federal, art. 208, VII: o dever do Estado com a educação inclui o atendimento ao educando por programas suplementares, entre eles o transporte.
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 11, VI: cabe ao Município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Como 196 alunos transportados são da rede estadual (item 1.2.1), o atendimento deles depende de cooperação com o Estado, a quem cabe o transporte dos alunos de sua rede (art. 10, VII).
- Lei nº 8.069/1990 (ECA), art. 53, I: igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.
- Lei nº 10.880/2004: institui o PNATE, que repassa recursos da União ao Município para custear o transporte escolar dos alunos da zona rural.

1.5 Consequências da não contratação

- Alunos da zona rural sem condições de frequentar as aulas, com aumento de faltas, reprovação e abandono.
- Descumprimento do mínimo de 200 dias letivos (LDB, art. 24, I) para esses alunos.
- Risco de responsabilização do Município pela falta de um serviço que é dever legal.
- Prejuízo à execução do PNATE e dos demais recursos vinculados ao transporte escolar.

1.6 Interesse público e prazo

O serviço é essencial e contínuo e precisa estar em operação no primeiro dia letivo de 2027, previsto para fevereiro. A contratação atende ao interesse público porque assegura o acesso à educação de toda a população escolar rural, com pagamento vinculado ao serviço efetivamente prestado e preço de referência apoiado no mercado regional.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação está prevista no PCA 2026 do Município, com R$ 3.070.000,00 programados para transporte escolar no Fundo Municipal de Educação. Esse valor cobre o estimado neste estudo (R$ 2.988.929,84). Como a execução ocorrerá em 2027, a demanda também deve constar do PCA 2027.

2.1 O PCA do Município

Documento	Plano de Contratação Anual – PCA 2026 da Prefeitura de Ananás/TO
Publicação	18/03/2026, no Portal da Transparência (código ANX-5461ed-18032026171250859)
Aprovação	Robson Pereira da Silva, Prefeito Municipal
Base legal	Lei nº 14.133/2021, arts. 11, 12, 18 e 19; Lei Municipal nº 751/2025 (LDO 2026); Lei Municipal nº 752/2025 (LOA 2026); PPA vigente
Limite	Dotações fixadas na LOA 2026, conforme os Quadros de Detalhamento da Despesa

2.2 Previsão do objeto

O PCA 2026 vincula o Fundo Municipal de Educação ao programa 12.361.2002 – Desenvolvimento da Educação Básica, com R$ 28.440.000,00 programados. O transporte escolar aparece em três linhas, por etapa de ensino, que somam 10,8% do total do Fundo:

Aplicação programada no PCA 2026 – FME	Valor (R$)	% do FME
Transporte Escolar – Fundamental	1.590.000,00	5,59%

Aplicação programada no PCA 2026 – FME	Valor (R$)	% do FME
Transporte Escolar – Creche	860.000,00	3,02%
Transporte Escolar – Pré-escola	620.000,00	2,18%
TOTAL – TRANSPORTE ESCOLAR	**3.070.000,00**	**10,79%**

O PCA 2026 prevê ainda R$ 590.000,00 para aquisição de veículos para transporte escolar. Essa linha é correlata a esta contratação, mas não a substitui (ver itens I e XI).

2.3 Compatibilidade com o valor estimado

Referência	Valor (R$)
Previsto no PCA 2026 para transporte escolar	3.070.000,00
Valor estimado desta contratação	2.988.929,84
Saldo	81.070,16
Valor estimado ÷ previsto	97,36%

O valor estimado cabe no montante planejado. Como o PCA distribui o transporte escolar por etapa de ensino (fundamental, creche e pré-escola), a despesa deverá ser apropriada a cada etapa conforme os alunos transportados, de acordo com a classificação definida pela Contabilidade.

A relação de alunos de 2026 mostra também 81 alunos do ensino médio, etapa ofertada pela rede estadual. O custo do transporte desses alunos deve ser tratado na cooperação com o Estado (item 11.1), e não nas linhas do PCA municipal.

2.4 Exercício de execução e PCA 2027

O planejamento e a licitação ocorrem em 2026, mas o serviço será executado no ano letivo de 2027. Por isso, a demanda deve constar do PCA 2027, para que a contratação esteja alinhada ao planejamento do exercício em que será paga (art. 12, VII, e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021).

O próprio PCA 2026 prevê que o plano pode ser atualizado por justificativa técnica formal (item 10). Também prevê que a falta de previsão não impede a contratação, desde que motivada e formalizada (item 9). Neste caso, a previsão já existe no PCA 2026 e a demanda é contínua e recorrente.

2.5 Conclusão

A contratação está alinhada ao planejamento do Município: consta do PCA 2026, no programa e no Fundo corretos, com valor suficiente. Providência pendente: incluir a demanda no PCA 2027, com o valor de R$ 2.988.929,84, e comunicar o Controle Interno, a quem cabe verificar a compatibilidade das contratações com o PCA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo são o mínimo necessário para transportar alunos com segurança, regularidade e controle do quilômetro pago. Cada exigência tem uma justificativa ligada ao risco que ela evita, para não restringir a competição além do necessário (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021). O Termo de Referência detalhará cada uma.

3.1 Natureza do serviço

- **Serviço comum:** o desempenho e a qualidade podem ser definidos objetivamente por

especificações usuais de mercado (tipo e capacidade do veículo, rota, horário e quilometragem), o que permite licitar por pregão (art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021).

- **Serviço contínuo:** atende a uma necessidade permanente da Administração, repetida a cada ano letivo (art. 6º, XV), o que permite a vigência plurianual e a prorrogação dos arts. 106 e 107.
- **Sem dedicação exclusiva de mão de obra:** a remuneração é por quilômetro rodado, e a contratada organiza seus veículos e motoristas. O Município não gerencia os empregados da contratada.

3.2 Veículos

Requisito	Exigência mínima	Justificativa
Tipo e capacidade	Carro de passeio de 4 passageiros (rotas 01, 02 e 14); Kombi/van com no mínimo 9 passageiros (rotas 03 a 07 e 16); ônibus com no mínimo 40 passageiros (rotas 08 a 13 e 15).	Capacidade definida pela Secretaria conforme o número de alunos e as condições de cada estrada. Evita superlotação e veículo ocioso.
Requisitos do CTB (Kombi/van e ônibus)	Autorização do órgão executivo de trânsito do Estado; registro como veículo de passageiros; inspeção semestral; faixa horizontal com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo; lanternas; cintos de segurança em todos os assentos (CTB, art. 136).	Exigências legais para veículos de condução coletiva de escolares; sem elas o veículo não pode circular nessa atividade.
Lotação	Autorização afixada em local visível, com a lotação permitida (CTB, art. 137); proibido transportar alunos em pé ou acima da lotação.	Segurança dos alunos e facilidade de fiscalização pela escola e pelo fiscal.
Carro de passeio	Licenciamento em dia, cintos de segurança para todos os ocupantes, itens obrigatórios do CTB e bom estado de conservação.	O carro não é veículo de condução coletiva, mas transporta crianças e adolescentes e precisa estar regular.
Idade e conservação	Idade máxima da frota a ser fixada no Termo de Referência; pneus, freios, suspensão e iluminação em bom estado, comprovados na vistoria.	As estradas vicinais aceleram o desgaste; veículos novos ou bem conservados reduzem panes e acidentes.
Seguro	Seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP) e de responsabilidade civil contra terceiros, vigente durante todo o contrato.	Garante indenização a alunos e terceiros sem transferir o risco ao Município.
Veículo reserva	Substituição do veículo em pane por outro equivalente em até 24 horas, sem custo adicional.	Evita que os alunos da rota percam aulas; o serviço é contínuo.
Acessibilidade	Quando houver aluno com deficiência ou mobilidade reduzida na rota, veículo e embarque adaptados, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	Igualdade de acesso à escola para todos os alunos da rota.

3.3 Condutores

Requisito	Exigência mínima	Justificativa
Kombi/van e ônibus	Requisitos do art. 138 do CTB: idade superior a 21 anos; habilitação na categoria D; curso especializado de transporte escolar; prontuário sem as infrações impeditivas previstas no mesmo artigo.	Exigências legais para conduzir veículo coletivo de escolares.
Certidão criminal	Certidão negativa de distribuição criminal quanto aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (CTB, art. 329).	Proteção de crianças e adolescentes; exigência legal para condutores de escolares.
Carro de passeio	Habilitação compatível com o veículo e curso especializado de transporte escolar.	Mesmo público transportado; a qualificação reduz o risco de acidentes.
Vínculo e substituição	Motoristas contratados e remunerados pela contratada, com encargos por conta dela; substituto com os mesmos requisitos em caso de falta.	A responsabilidade trabalhista é da contratada; a substituição garante a continuidade da rota.
Conduta	Cumprir horários e itinerários, tratar os alunos com respeito, não transportar pessoas estranhas ao serviço e comunicar à escola qualquer ocorrência.	Segurança dos alunos e confiança das famílias.

3.4 Execução e controle

Requisito	Exigência mínima	Justificativa
Rotas e horários	Cumprir diariamente as rotas, os itinerários e os horários definidos pela Secretaria, conforme o calendário escolar de 2027; alteração só com autorização escrita.	Os alunos precisam chegar no início das aulas e voltar ao fim delas.
Custos da operação	Combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, impostos, taxas e licenciamentos por conta da contratada.	O preço por km já inclui esses custos; o Município paga apenas o km rodado.
Medição	Diário de bordo por rota, com data, quilometragem inicial e final e assinatura da escola ou do fiscal; medição mensal consolidada.	Comprova o km efetivamente rodado, que é a base do pagamento (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).
Vistoria inicial	Vistoria dos veículos e conferência dos documentos dos condutores antes da ordem de serviço; nova vistoria quando houver troca de veículo ou motorista.	Confirma que o serviço começa nas condições exigidas.
Subcontratação	Vedada.	A segurança dos alunos depende da qualificação do próprio contratado, verificada na habilitação e na vistoria.

3.5 Habilitação e participação

Requisito	Exigência mínima	Justificativa
Jurídica, fiscal, social e trabalhista	Documentos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.	Exigências legais de todo contratado.
Qualificação técnica	Atestado de execução de transporte de passageiros, preferencialmente escolar, em quantidade de até 50% da rota disputada; declaração de disponibilidade do veículo e do condutor, sem exigir propriedade prévia (art. 67).	Comprova experiência compatível sem excluir pequenos prestadores; a propriedade só é cobrada na vistoria, antes da ordem de serviço.
Econômico-financeira	Certidão negativa de falência e balanço ou índices contábeis; capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado do item, se o edital exigir (art. 69).	Demonstra capacidade de custear a operação até o primeiro pagamento, que só ocorre após a medição mensal.
Consórcio	Vedado.	Cada rota é independente e de valor compatível com uma empresa individual; o consórcio não amplia a competição (art. 15).
ME/EPP	Tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do item VIII.	Exigência legal; favorece prestadores locais.

3.6 Sustentabilidade

A contratada deverá manter os veículos regulados para reduzir consumo e emissões e dar destinação ambientalmente adequada a óleo lubrificante usado, pneus e filtros (ver item XII).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de **417.259 km** no ano letivo de 2027, em 16 rotas: 3 de carro de passeio, 6 de Kombi/van e 7 de ônibus. É a soma do KM mensal de cada rota, medido no croqui da Secretaria, multiplicado por 10 meses letivos. Os números são os do DFD de 23/10/2026, sem alteração.

4.1 Quantidade por rota

Rota	Trajeto	Veículo	Turno	KM mensal	KM ano letivo
01	Ananás x Barreira Branca x Faz. JP	Carro de passeio	Mat./Vesp.	1.647	16.470
02	Ananás x Faz. Santa Helena	Carro de passeio	Vesp.	2.619	26.190
03	Ananás x P.A. Nosso Sonho	Kombi/van	Mat./Vesp.	2.669,5	26.695
04	Ananás x Bacuri	Kombi/van	Mat./Vesp.	2.578	25.780
05	Ananás x São João 1	Kombi/van	Vesp.	2.623	26.230
06	Ananás x São João 2 (Faz. Morada do Boi)	Kombi/van	Vesp.	3.109	31.090
07	Ananás x Faz. Guanabara x Povoado São João	Kombi/van	Mat./Vesp.	2.412	24.120
08	Ananás x Faz. Vitória x São João	Ônibus	Mat.	3.605	36.050
09	Ananás x P.A. Antonio A. Moreira x Faz. Duarte	Ônibus	Vesp.	2.942	29.420
10	Ananás x P.A. Antonio Moreira 1	Ônibus	Mat.	2.115	21.150
11	Ananás x P.A. Antonio Moreira 2	Ônibus	Not.	2.414,9	24.149
12	Ananás x P.A. Boca da Mata	Ônibus	Vesp.	2.250	22.500
13	Ananás x Faz. Diamante	Ônibus	Mat.	2.781	27.810
14	Ananás x Homem da Farinha	Carro de passeio	Mat.	1.692	16.920
15	Ananás x Luar do Sertão	Ônibus	Mat.	4.149	41.490
16	Ananás x Faz. Duarte	Kombi/van	Mat.	2.119,5	21.195
	TOTAL – 16 ROTAS			**41.725,9**	**417.259**

4.2 Método de cálculo

A técnica é o levantamento direto (censo) das rotas: a Secretaria Municipal de Educação e Cultura percorreu e desenhou cada itinerário no croqui “Rotas Novas 2026 Atualizadas”. Não se usou projeção estatística, porque a quantidade depende da geografia das rotas e não de consumo variável. O cálculo segue quatro passos:

1. **Trechos:** cada rota é dividida em trechos entre a sede e as localidades atendidas, com a extensão de cada um.
2. **KM diário:** extensão de cada trecho × número de vezes que é percorrido por dia (ida e volta em cada turno), somando todos os trechos da rota.
3. **KM mensal:** KM diário × dias letivos do mês (22 ou 22,5, conforme o croqui).
4. **KM do ano letivo:** KM mensal × 10 meses letivos.

Exemplo do croqui (Rota 02): o trecho de 16,5 km é percorrido 4 vezes por dia, ou 66 km/dia; multiplicado por 22,5 dias, dá 1.485 km/mês. A soma dos trechos da rota resulta em 2.619 km/mês, ou 26.190 km no ano letivo.

4.3 Distribuição por categoria de veículo

Categoria	Rotas	KM mensal	KM ano letivo	% do KM
Carro de passeio (4 pass.)	01, 02 e 14	5.958	59.580	14,3%
Kombi/van (mín. 9 pass.)	03 a 07 e 16	15.511	155.110	37,2%
Ônibus (mín. 40 pass.)	08 a 13 e 15	20.256,9	202.569	48,5%
TOTAL	**16**	**41.725,9**	**417.259**	**100,0%**

A categoria de cada rota foi definida pela Secretaria conforme o número de alunos e as condições da estrada. Rotas com poucos alunos usam carro ou Kombi, mais baratos por km; o ônibus fica para as rotas mais cheias. Isso evita pagar por capacidade ociosa.

4.4 Comparação com o exercício anterior

Indicador	2026 (DFD de 12/11/2025)	2027 (este estudo)	Variação
Número de rotas	16	16	0
KM do ano letivo	413.313	417.259	+3.946 (+0,95%)

A demanda é estável. A pequena variação vem da troca de um itinerário: saiu a rota Ananás x Furna Azul x São João (32.104 km/ano) e entrou a Rota 08, Ananás x Faz. Vitória x São João (36.050 km/ano), em ônibus. As demais rotas mantiveram a quilometragem; a numeração foi reorganizada.

4.5 Teste de razoabilidade

Verificação	Resultado	Leitura
Dias letivos implícitos	220 a 225 dias (22 a 22,5 × 10 meses)	Margem de 10% a 12,5% sobre o mínimo de 200 dias (LDB, art. 24, I); cobre reposições e sábados letivos.
KM médio por rota	2.607,9 km/mês, cerca de 116 km por dia letivo	Compatível com rotas rurais de ida e volta em um ou dois turnos.
Menor e maior rota	Rota 01: cerca de 73 km/dia; Rota 15: cerca de 184 km/dia	A diferença reflete a distância das localidades até a sede.

4.6 Tratamento de riscos da estimativa

- **Superestimativa:** não gera gasto, porque só se paga o km efetivamente rodado e atestado. A quantidade não executada não obriga o Município.
- **Subestimativa:** faltaria km para concluir o ano letivo. Por isso se adota o calendário do croqui (220 a 225 dias), e não o mínimo de 200.
- **Mudança de rotas:** inclusão, supressão ou alteração de itinerário por mudança nas matrículas será tratada por aditivo, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com novo croqui da Secretaria.

4.7 Fundamento e conclusão

A estimativa atende ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige quantidades acompanhadas de memória de cálculo e dos documentos de suporte. Os documentos de suporte são o croqui das rotas, a Relação e Descrição das Rotas, o Memorial de Cálculo de 05/11/2026 e a planilha anexa ao DFD (abas Resumo, KM Mensal, Distribuição e Parâmetros).

Conclusão: adota-se 417.259 km como quantidade máxima para o ano letivo de 2027, distribuída por rota conforme o item 4.1. A execução será medida mensalmente pelo km efetivamente rodado.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram comparadas seis formas de atender à necessidade. A escolhida é a locação de veículos com motorista paga por quilômetro rodado. O mercado regional pratica essa solução: o Setor de Compras encontrou 9 contratações similares válidas no PNCP, 3 por categoria de veículo, com preços homogêneos.

5.1 Alternativas avaliadas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1. Execução direta com frota e motoristas próprios	Controle total do serviço.	Frota insuficiente para 16 rotas; exige comprar veículos, contratar motoristas por concurso e arcar com combustível, manutenção, seguro e reposição. Não fica pronta para fevereiro de 2027.	Inviável para 2027.
2. Aquisição de veículos (ex.: programa Caminho da Escola)	Patrimônio próprio a longo prazo.	Depende de recursos, prazo de entrega e motoristas. O PCA 2026 prevê R$ 590.000,00, que cobre só parte da frota.	Complementar; não substitui.
3. Locação de veículos sem motorista	Custo de locação menor.	O Município teria de contratar motoristas habilitados e custear combustível; mantém o problema de pessoal.	Descartada.
4. Locação com motorista paga por mês ou diária	Custo fixo previsível.	Paga dias sem aula; dificulta comparar preços entre rotas de extensões diferentes; não há referências comparáveis por km.	Descartada.
5. Credenciamento com preço fixado pelo Município	Admite vários prestadores sem disputa.	Cada rota precisa de um único prestador, então não há contratação simultânea que justifique o credenciamento; sem disputa, o Município perde a chance de reduzir o preço.	Descartada.
6. Locação com motorista paga por km rodado, licitada por pregão	Paga só o serviço executado; preço comparável no mercado; contratada assume veículo, motorista, combustível e manutenção; disputa reduz o preço.	Exige controle rigoroso da quilometragem (diário de bordo e fiscal).	Escolhida.

Critérios da escolha: atendimento integral das 16 rotas desde o primeiro dia letivo, segurança dos alunos, pagamento vinculado ao serviço executado, possibilidade de competição e existência de preços de referência comparáveis. Só a alternativa 6 atende a todos.

5.2 Metodologia da pesquisa de preços

Fundamento	Art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (contratações similares da Administração, em execução ou concluídas no ano anterior à divulgação do edital); arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, por analogia.
Fonte	Resultados homologados publicados no PNCP (pncp.gov.br), consultados em 04/11/2026.
Ordem da busca	1) microrregião do Bico do Papagaio; 2) demais municípios do Tocantins, do mais próximo ao mais distante; 3) Região Norte; 4) Região Nordeste. Passou-se à etapa seguinte só quando a anterior não somou 3 contratações válidas por categoria. Não foi preciso chegar à Região Nordeste.
Comparabilidade	Mesma categoria e capacidade de veículo; preço por km rodado; motorista, combustível e manutenção por conta da contratada; resultado homologado; ata ou contrato em execução ou concluído nos 12 meses anteriores à pesquisa.
Preço de cada contratação	Quando a contratação tem várias rotas da mesma categoria, usa-se a média simples das rotas, com duas casas decimais.
Saneamento	Exclui-se a contratação abaixo de 50% ou acima de 150% da mediana das três mais próximas, substituída pela seguinte na ordem de proximidade.
Preço de referência	Mediana das três contratações válidas de cada categoria; média e coeficiente de variação apenas para conferência.

5.3 Contratações pesquisadas

Nº	Município / processo	Resultado	Fornecedor	Categoria	R$/km	Situação
1	Darcinópolis/TO – PE 4/2025, ARP 11/2025 (Bico do Papagaio)	30/06/2025	MR Consultoria e Construções Ltda	Passeio	6,08	Válida
2	Bandeirantes do Tocantins/TO – Dispensa Eletrônica 1/2026	16/02/2026	Águia Transportes e Locações Ltda	Passeio	7,02	Válida
3	Rio dos Bois/TO – PE 3/2025 (SRP)	05/01/2026	7 MEIs, um por rota	Passeio	2,82	Excluída (< 3,04)
4	São Salvador do Tocantins/TO – PE 2/2025, Contrato 031/2025	07/05/2025	J M T Consultoria Projetos e Locações Ltda	Passeio	4,93	Válida
5	Darcinópolis/TO – PE 4/2025, ARP 11/2025	30/06/2025	MR Consultoria e Construções Ltda	Kombi/van	7,07	Válida
6	Nova Olinda/TO – PP 1/2025, ARP 4/2025	05/02/2025	M A T Marinho & Matias Ltda	Kombi/van	6,80	Válida

Nº	Município / processo	Resultado	Fornecedor	Categoria	R$/km	Situação
7	Santa Maria do Tocantins/TO – PE 3/2025	01/08/2025	Justiniano Miranda Oliveira; Nova Esperança Transportes e Locações Ltda	Kombi/van	5,80	Válida
8	Darcinópolis/TO – PE 4/2025, ARP 11/2025	30/06/2025	MR Consultoria e Construções Ltda	Ônibus	7,76	Válida
9	São Salvador do Tocantins/TO – PE 2/2025, Contrato 031/2025	07/05/2025	J M T Consultoria Projetos e Locações Ltda	Ônibus	6,76	Válida
10	Altamira/PA – PE 022/2025, ARP 2025.022.001-PE (Região Norte)	03/10/2025	M. B. de Macedo Neto Comércio e Serviços Ltda	Ônibus	8,50	Válida

Os links do PNCP de cada contratação e a memória de cálculo das médias por rota constam do Mapa de Cotação do Setor de Compras, de 04/11/2026, que integra o processo.

5.4 Resultado por categoria

Categoria	Preços válidos (R$/km)	Mediana	Média	Desvio-padrão	Coef. de variação
Carro de passeio (4 pass.)	6,08 | 7,02 | 4,93	6,08	6,01	1,05	17,42%
Kombi/van (mín. 9 pass.)	7,07 | 6,80 | 5,80	6,80	6,56	0,67	10,20%
Ônibus (mín. 40 pass.)	7,76 | 6,76 | 8,50	7,76	7,67	0,87	11,38%

Os coeficientes de variação ficam abaixo de 25%, o que indica amostras homogêneas. A mediana foi adotada como referência porque não é afetada por um valor isolado alto ou baixo (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, por analogia). Com 3 preços válidos em cada categoria, não foi necessária pesquisa complementar nem consulta direta a fornecedores.

5.5 Análise crítica

- **Bico do Papagaio:** só Darcinópolis tem resultado homologado por km para as três categorias. Esperantina (PE 001/2025) e Araguatins (PE 57/2025) publicaram editais sem resultado homologado; seus valores estimados (Esperantina: R$ 5,05/km Kombi e R$ 8,45/km ônibus; Araguatins: R$ 6,22 a R$ 9,77/km) não entram no cálculo, mas mostram que as medianas adotadas estão dentro da faixa praticada na região.
- **Ônibus:** no Tocantins só havia duas contratações de ônibus de 40 lugares com vigência comprovada; a terceira veio de Altamira/PA, com ata vigente de 24/10/2025 a 24/10/2026 e 13 rotas a R$ 8,50/km.
- **Itens desconsiderados:** a Rota 08 de Darcinópolis (van de 26 lugares), por capacidade diferente, e contratações pagas por mês ou diária (Palmeiras do Tocantins e Tabocão), por não serem comparáveis por km.
- **Contrato anterior de Ananás:** os preços do PE nº 02/2025 ficaram abaixo das medianas atuais; a análise está no item VI.

5.6 Validade temporal das referências

O art. 23, § 1º, II, aceita contratações em execução ou concluídas no ano anterior à divulgação do edital. As contratações mais antigas da amostra são a de Nova Olinda (resultado em 05/02/2025) e a de São Salvador do Tocantins (07/05/2025). Antes de publicar o edital, o Setor de Compras deve confirmar a data de término dessas atas e contratos. Se alguma tiver terminado mais de um ano antes da publicação, deverá ser substituída pela contratação seguinte na ordem de proximidade.

5.7 Conclusão

Há mercado regional para o serviço, com preços homogêneos e comprovados por contratações

públicas homologadas. Ficam adotados como preços de referência por km rodado: carro de passeio R$ 6,08; Kombi/van R$ 6,80; ônibus R$ 7,76.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R$ 2.988.929,84** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ano letivo de 2027, média de R$ 298.892,98 por mês letivo. É o teto da contratação: a despesa real depende dos km efetivamente rodados e do preço obtido na disputa.

6.1 Método de cálculo

Valor de cada rota = KM do ano letivo da rota × preço de referência por km da categoria do veículo. O valor global é a soma das 16 rotas (Memorial de Cálculo de 05/11/2026). Os preços de referência são as medianas da pesquisa do item V: carro de passeio R$ 6,08; Kombi/van R$ 6,80; ônibus R$ 7,76 por km, com data-base em 04/11/2026.

6.2 Valor estimado por rota

Rota	Veículo	KM ano letivo	R$/km	Valor estimado (R$)
01	Carro de passeio	16.470	6,08	100.137,60
02	Carro de passeio	26.190	6,08	159.235,20
03	Kombi/van	26.695	6,80	181.526,00
04	Kombi/van	25.780	6,80	175.304,00
05	Kombi/van	26.230	6,80	178.364,00
06	Kombi/van	31.090	6,80	211.412,00
07	Kombi/van	24.120	6,80	164.016,00
08	Ônibus	36.050	7,76	279.748,00
09	Ônibus	29.420	7,76	228.299,20
10	Ônibus	21.150	7,76	164.124,00
11	Ônibus	24.149	7,76	187.396,24
12	Ônibus	22.500	7,76	174.600,00
13	Ônibus	27.810	7,76	215.805,60
14	Carro de passeio	16.920	6,08	102.873,60
15	Ônibus	41.490	7,76	321.962,40
16	Kombi/van	21.195	6,80	144.126,00
TOTAL		**417.259**		**2.988.929,84**

Como o julgamento será por rota, o valor de cada rota é o preço máximo aceitável daquele item. A menor rota (Rota 01, R$ 100.137,60) supera R$ 80.000,00, o que define o tratamento a ME/EPP descrito no item VIII.

6.3 Resumo por categoria

Categoria	Rotas	KM ano letivo	R$/km	Valor estimado (R$)	% do total
Carro de passeio (4 pass.)	3	59.580	6,08	362.246,40	12,12%
Kombi/van (mín. 9 pass.)	6	155.110	6,80	1.054.748,00	35,29%
Ônibus (mín. 40 pass.)	7	202.569	7,76	1.571.935,44	52,59%
TOTAL	**16**	**417.259**		**2.988.929,84**	**100,00%**

6.4 Faixa provável de execução

O valor estimado considera os 220 a 225 dias letivos do croqui. Se o calendário de 2027 tiver apenas os 200 dias mínimos da LDB, a despesa ficaria entre R$ 2.656.826,52 e R$ 2.717.208,95, mantidos os preços de referência. A diferença não é paga, porque o pagamento é por km

atestado.

6.5 Comparação com o contrato anterior

No Pregão Eletrônico nº 02/2025 (Proc. 30/2025), o Município contratou o serviço a R$ 3,00/km (carro de passeio), R$ 3,90/km (Kombi) e R$ 6,99/km (ônibus). Aplicados à quantidade de 2027, esses preços dariam R$ 2.199.626,31, ou R$ 789.303,53 (35,9%) a menos que a estimativa atual.

Categoria	Contrato 2025 (R$/km)	Menor preço válido da pesquisa (R$/km)	Mediana atual (R$/km)	Variação
Carro de passeio	3,00	4,93	6,08	+102,7%
Kombi/van	3,90	5,80	6,80	+74,4%
Ônibus	6,99	6,76	7,76	+11,0%

Os preços de 2025 para carro de passeio e Kombi ficaram abaixo até do menor preço válido da pesquisa regional; o de ônibus está dentro da faixa de mercado. Manter os preços antigos como teto arriscaria rotas desertas ou propostas inexequíveis, com alunos sem transporte no início do ano letivo. Por isso se adota a mediana atual. A disputa de lances definirá o preço efetivo, que tende a ficar abaixo do teto.

6.6 Aceitabilidade e exequibilidade

- **Preço máximo:** nenhuma proposta poderá superar o valor de referência da rota.
- **Exequibilidade:** proposta muito abaixo da referência será objeto de diligência, e o licitante deverá demonstrar que cobre combustível, motorista, manutenção e seguro (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
- **Publicidade:** o orçamento será divulgado com o edital, por transparência e para orientar as propostas; não se adota o sigilo facultado pelo art. 24.

6.7 Reajuste e reequilíbrio

- **Reajuste:** pelo IPCA, com data-base em 04/11/2026, data do orçamento estimado, após 12 meses (art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021).
- **Reforma tributária:** a partir de 2027 começa a transição para a CBS e o IBS. Alterações de carga tributária que afetem o preço contratado serão tratadas por reequilíbrio, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025.

6.8 Conclusão

O valor estimado de R$ 2.988.929,84 está fundamentado em preços de mercado, calculado rota a rota e compatível com o previsto no PCA 2026 (R$ 3.070.000,00). Funciona como teto: o valor efetivo dependerá da disputa e dos km rodados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa especializada para executar as 16 rotas com veículo e motorista próprios, paga mensalmente pelo quilômetro efetivamente rodado e atestado. A contratação será por pregão presencial, com julgamento por menor preço por rota, e resultará em contrato de serviço contínuo para o ano letivo de 2027.

7.1 Escopo

Está incluído no preço por km	Fica a cargo do Município
Veículo da categoria exigida, licenciado, vistoriado e segurado; motorista habilitado e seus encargos; combustível; manutenção preventiva e corretiva; pneus; veículo e motorista substitutos; impostos e taxas.	Definição das rotas, itinerários e horários; calendário escolar; fiscalização; atesto da quilometragem; pagamento; comunicação de mudanças nas rotas.

7.2 Ciclo de vida do serviço

Fase	O que acontece	Responsável	Registro
1. Licitação	Pregão presencial por rota; habilitação do vencedor de cada rota.	Agente de contratação	Ata da sessão gravada
2. Antes do início	Vistoria dos veículos, conferência dos documentos dos condutores (CTB, arts. 136 a 138 e 329) e assinatura do contrato.	Fiscal e contratada	Termo de vistoria
3. Ordem de serviço	Emitida por rota, com itinerário, horários e data de início.	Gestora do contrato	Ordem de serviço
4. Execução diária	Cumprimento das rotas e horários do calendário escolar de 2027.	Contratada	Diário de bordo assinado pela escola
5. Medição mensal	Consolidação dos km por rota e recebimento provisório do serviço do mês.	Fiscal	Relatório de medição (art. 140, I, “a”)
6. Recebimento definitivo	Conferência da medição e da nota fiscal; glosa de rotas não executadas.	Gestora ou comissão designada	Termo de recebimento (art. 140, I, “b”)
7. Pagamento	Km atestado × preço contratado da rota, na ordem cronológica de exigibilidade (art. 141).	Secretaria de Finanças	Liquidação e ordem de pagamento
8. Ajustes	Mudança de itinerário, inclusão ou supressão de rota por alteração de matrículas.	Gestora e contratada	Termo aditivo (arts. 124 e 125)
9. Avaliação anual	Verificação da qualidade, do preço de mercado e da necessidade para decidir a prorrogação.	Gestora	Relatório e parecer (art. 107)

7.3 Modelo de contratação

- **Contrato de serviço contínuo:** vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, abrangendo o ano letivo de 2027, admitida a prorrogação dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se a avaliação anual indicar vantagem.
- **Sem Sistema de Registro de Preços:** as rotas e as quantidades estão definidas, a execução é contínua e não há outros órgãos participantes; o contrato direto dá mais segurança à continuidade do serviço.
- **Um contrato por vencedor:** cada empresa assina um contrato com as rotas que venceu, com preço próprio por rota.

7.4 Forma de seleção do fornecedor

A forma de seleção escolhida é a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço por item (rota) e modo de disputa aberto. A escolha decorre da comparação abaixo entre as formas de seleção admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

a) Modalidades de licitação (art. 28 da Lei nº 14.133/2021)

Modalidade	Para que serve	Cabe neste objeto?
Pregão (art. 6º, XLI)	Aquisição de bens e serviços comuns, com julgamento por menor preço ou maior desconto.	Sim. O transporte escolar é serviço comum, com padrões objetivos (veículo, capacidade, rota, horário, km). É a modalidade obrigatória para esse tipo de serviço.
Concorrência (art. 6º, XXXVIII)	Bens e serviços especiais e obras e serviços de engenharia, com julgamento por menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto.	Não. O serviço não é especial nem de engenharia; usar concorrência contrariaria a regra que reserva o pregão aos serviços comuns.
Concurso (art. 6º, XXXIX)	Escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, com prêmio ou remuneração.	Não. Não se busca trabalho intelectual ou artístico.
Leilão (art. 6º, XL)	Alienação de imóveis ou de bens móveis inservíveis ou apreendidos.	Não. O Município vai contratar, não vender.
Diálogo competitivo (art. 6º, XLII)	Contratações de inovação ou de solução que a Administração não consegue definir sem dialogar com o mercado.	Não. A solução já está definida e é conhecida no mercado.

b) Contratação direta e procedimentos auxiliares

Alternativa	Análise	Conclusão
Dispensa por valor (art. 75, II)	O valor estimado (R$ 2.988.929,84) supera em muito o limite legal da dispensa para serviços.	Não cabe.
Inexigibilidade (art. 74)	Há vários prestadores no mercado regional (item V), então a competição é viável.	Não cabe.
Credenciamento (art. 79)	Cada rota precisa de um único prestador, e sem disputa o Município perde a chance de reduzir o preço (item 5.1).	Descartado.
Sistema de Registro de Preços (art. 82)	Rotas e quantidades definidas, execução contínua e nenhum outro órgão participante.	Não adotado (item 7.3).

c) Critério de julgamento e modo de disputa

- **Menor preço (art. 33, I):** a qualidade mínima está garantida pelos requisitos objetivos do item III. Atendidos esses requisitos, a melhor proposta é a de menor preço por km. Não há aspecto técnico que justifique técnica e preço.
- **Por item (rota):** cada rota é disputada separadamente, conforme o item VIII.
- **Modo de disputa aberto (art. 56, I):** os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, o que estimula a redução do preço em cada rota.

7.5 Forma de realização: presencial

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra a licitação eletrônica, e a forma presencial deve ser motivada, com a sessão gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 2º). Para municípios de até 20 mil habitantes, o art. 176, II, concede prazo de transição até 1º/04/2027 para adotar obrigatoriamente a forma eletrônica. Ananás tem 10.325 habitantes (Censo 2022) e está dentro dessa regra.

Aspecto	Pregão presencial	Pregão eletrônico
Participação dos prestadores locais	Favorece pequenos prestadores da região, com estrutura administrativa reduzida, que disputam rotas próximas de onde atuam.	Exige cadastro e operação em plataforma, mas permite participantes de qualquer lugar.
Conferência de documentos	Feita no ato, com saneamento imediato de falhas formais e esclarecimento de dúvidas sobre rotas e itinerários.	Feita por envio eletrônico, em etapas.
Disputa por 16 itens	Lances verbais por rota, na mesma sessão.	Lances pela plataforma.
Transparência	Sessão pública gravada em áudio e vídeo, com a gravação juntada aos autos.	Registro automático na plataforma.
Prazo legal	Permitido até 1º/04/2027 (art. 176, II).	Obrigatório após 1º/04/2027.

Opta-se pelo pregão presencial pelos seguintes motivos concretos:

1. A pesquisa de mercado (item V) mostrou que o transporte escolar na região é prestado por pequenos prestadores — MEIs em Rio dos Bois, pessoa física e pequenas empresas em Santa Maria do Tocantins —, perfil que o julgamento por rota busca atrair.
2. Com 16 itens, a sessão presencial permite resolver na hora dúvidas sobre itinerários, turnos e capacidade dos veículos, e sanear falhas formais de documentação, reduzindo o risco de rotas fracassadas.
3. O cronograma do item X prevê a sessão até janeiro/2027, dentro do prazo de transição, com tempo para contratar e vistoriar os veículos antes do início das aulas.

Em contrapartida, ficam asseguradas as cautelas legais: a sessão será gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos (art. 17, § 2º); a publicidade seguirá o art. 176, parágrafo único (diário oficial e versão física do edital, enquanto o Município não adotar o PNCP); e, se a sessão não ocorrer até 1º/04/2027, o pregão será obrigatoriamente eletrônico.

7.6 Garantia contratual

Não será exigida (art. 96 da Lei nº 14.133/2021). O pagamento só ocorre depois da execução e da medição de cada mês, e a rota não executada é glosada, de modo que o Município não antecipa recursos. A exigência de garantia encareceria a proposta e afastaria pequenos prestadores, sem reduzir risco relevante.

7.7 Gestão e fiscalização

- **Gestora:** Cassia Cristina Pereira da Costa, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- **Fiscal:** Douglas Xavier Dias, fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação (Portaria nº 807/2026), designado formalmente para o contrato (art. 117).
- **Instrumentos:** diário de bordo por rota, relatório mensal de medição, vistorias periódicas dos veículos e registro de ocorrências informadas pelas escolas.
- **Sanções:** atraso, falta de rota ou descumprimento de requisito sujeitam a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme o contrato.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se o parcelamento por rota: cada uma das 16 rotas será um item, julgado separadamente pelo menor preço, e um mesmo licitante poderá vencer mais de um item. O parcelamento é a regra nas licitações de serviços quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), e o objeto é divisível sem prejuízo ao conjunto.

8.1 Opções avaliadas

Opção	Competição	Preço	Gestão	Conclusão
Lote único com as 16 rotas	Restrita a empresas com frota de 16 veículos de três categorias.	Pouca disputa tende a elevar o preço; não há ganho de escala relevante, porque cada rota tem custo próprio.	Um só contrato.	Descartada.
Três lotes por categoria de veículo	Exige frota de 3 a 7 veículos por lote.	Melhora pouco a disputa; ainda exclui o prestador de um ou dois veículos.	Até três contratos.	Descartada.
Lotes por região (6 grupos)	Exige de 1 a 5 veículos, misturando categorias no mesmo lote.	Disputa intermediária.	Até seis contratos.	Descartada.
Item por rota (16 itens)	Qualquer prestador com um veículo da categoria pode disputar.	Maior número de disputas independentes; menor preço em cada rota.	Um contrato por vencedor; fiscalização já é feita por rota.	Escolhida.

8.2 Fundamentos do parcelamento

O art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 manda considerar três aspectos na aplicação do parcelamento:

Aspecto legal	Análise para este objeto
Responsabilidade técnica	Cada rota tem veículo, motorista, itinerário e medição próprios. Não há interdependência técnica entre as rotas, e a responsabilidade por cada uma fica clara.
Custo de vários contratos frente à redução de preços	O custo administrativo de até 16 contratos é baixo, porque a medição já é feita por rota com diário de bordo. A disputa independente por rota tende a reduzir o preço em cada item, o que compensa esse custo.
Ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado	Pequenos prestadores, com um ou dois veículos, podem disputar rotas isoladas. Isso não ocorreria num lote único, que concentraria o serviço numa única empresa de frota grande.

A adjudicação por item em objeto divisível também é orientação consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247).

8.3 Riscos do parcelamento e medidas

Risco	Medida
Rota sem interessados ou sem proposta válida	Repetir o item ou contratar diretamente mantendo as condições do edital, se a licitação tiver ocorrido há menos de um ano (art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021).
Prestador pequeno sem veículo reserva	Exigência de substituição do veículo em até 24 horas (item 3.2) e sanções por falta de rota (item 7.7).
Muitos contratos para gerir	Um contrato por vencedor, reunindo as rotas que ganhou; mesmo modelo de medição para todos.

8.4 Tratamento a microempresas e empresas de pequeno porte

Benefício da Lei Complementar nº 123/2006	Aplicação neste certame	Motivo
Participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I)	Não se aplica.	Cabe só em itens de até R$ 80.000,00; a menor rota vale R$ 100.137,60 (Rota 01) e a maior R$ 321.962,40 (Rota 15).
Cota reservada de até 25% (art. 48, III)	Não se aplica.	Vale apenas para aquisição de bens divisíveis; o objeto é serviço.
Empate ficto (arts. 44 e 45)	Aplica-se.	No pregão, a proposta de ME/EPP até 5% acima da melhor pode ser coberta pela ME/EPP.
Regularização fiscal tardia (art. 43, § 1º)	Aplica-se.	A ME/EPP vencedora com restrição fiscal tem prazo para regularizar.

Os benefícios se aplicam porque o valor de cada item fica muito abaixo do limite de receita bruta da empresa de pequeno porte (art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Na prática, o parcelamento

por rota é o que mais favorece as ME/EPP, ainda que sem exclusividade.

8.5 Conclusão

Adota-se o parcelamento em 16 itens, um por rota, com julgamento por menor preço por item, admitida a adjudicação de várias rotas ao mesmo licitante. O edital aplicará às ME/EPP o empate ficto e a regularização fiscal tardia.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado central é que todos os alunos das 16 rotas cheguem à escola em todos os dias letivos de 2027, com segurança e pagando-se apenas o serviço prestado. O art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 pede que os resultados sejam demonstrados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros; é o que se faz abaixo, com indicadores verificáveis.

9.1 Resultados e indicadores

Dimensão	Resultado pretendido	Indicador	Meta	Fonte de verificação
Educacional	Acesso diário dos alunos da zona rural às escolas.	Dias letivos com a rota executada ÷ dias letivos do calendário.	100% em cada rota.	Diário de bordo e frequência escolar.
Educacional	Menos faltas e menos abandono escolar na zona rural.	Taxa de abandono dos alunos transportados.	Igual ou menor que a de 2026.	Censo Escolar e registros da Secretaria.
Operacional	Serviço em operação desde o início do ano letivo.	Rotas com ordem de serviço até o primeiro dia letivo.	16 de 16 rotas.	Ordens de serviço.
Operacional	Continuidade em caso de pane.	Tempo de substituição do veículo.	Até 24 horas.	Registro de ocorrências.
Segurança	Veículos e condutores regulares.	Veículos vistoriados e condutores com documentação completa antes da ordem de serviço.	100%.	Termos de vistoria e documentos.
Financeira	Pagamento só do serviço prestado.	Km pago ÷ km atestado.	100% (nenhum km pago sem atesto).	Relatórios de medição e notas fiscais.
Economicidade	Preço igual ou menor que o de mercado.	Valor contratado ÷ valor estimado.	Até 100% (abaixo, com a disputa).	Ata do pregão e contratos.

A linha de base da taxa de abandono dos alunos transportados será levantada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os dados de 2026.

9.2 Economicidade

- O preço de referência é a mediana de contratações similares; a disputa por rota tende a reduzir o valor contratado abaixo do estimado.
- O pagamento por km evita pagar dias sem aula ou trechos não percorridos; a diferença entre os 220 a 225 dias do croqui e o calendário efetivo não é paga (item 6.4).
- A dispensa de garantia contratual e a divisão por rota reduzem custos indiretos das propostas e ampliam a competição.

9.3 Melhor aproveitamento dos recursos

Recurso	Como a solução aproveita melhor
Humanos	Os servidores da Secretaria concentram-se no planejamento das rotas e na fiscalização, sem necessidade de contratar e gerir motoristas próprios.
Materiais	A frota própria fica reservada para as demais demandas da educação, com menos desgaste; veículo reserva e manutenção ficam com a contratada.
Financeiros	A despesa acompanha o serviço executado, o que facilita a programação mensal e a aplicação dos recursos vinculados ao transporte escolar, como o PNATE, dentro do valor previsto no PCA.

9.4 Avaliação

Os indicadores serão acompanhados pela gestora e pelo fiscal no relatório mensal de medição e consolidados ao fim do ano letivo. O resultado subsidiará a decisão sobre a prorrogação do contrato (item 7.2, fase 9) e o planejamento de 2028.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que o serviço comece no primeiro dia letivo de 2027, as providências abaixo devem ser concluídas na ordem indicada, com a sessão do pregão realizada de preferência ainda em 2026. O art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021 exige que o estudo indique essas providências, inclusive a capacitação de servidores para a fiscalização e a gestão do contrato.

10.1 Providências, responsáveis e justificativas

Nº	Providência	Responsável	Prazo indicativo	Justificativa
1	Aprovar este ETP.	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Novembro/2026	Formaliza a solução escolhida e libera o Termo de Referência.
2	Conciliar a relação de alunos de 2026 (439 no resumo, 447 nas fichas), indicar a correspondência entre os 23 itinerários e as 16 rotas contratadas e informar o calendário letivo de 2027.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Antes do TR	Confirma a capacidade dos veículos, a apropriação da despesa por etapa (item 2.3) e os dias letivos.
3	Confirmar a data de término das contratações de Nova Olinda e São Salvador do Tocantins usadas na pesquisa.	Setor de Compras	Antes da publicação	Garante que as referências estejam dentro do ano anterior ao edital (item 5.6).
4	Elaborar o Termo de Referência com base neste estudo, na pesquisa de preços concluída e no Memorial de Cálculo.	Cassia Cristina Pereira da Costa	Novembro/2026	Documento obrigatório da fase preparatória (art. 6º, XXIII).
5	Incluir a contratação no PCA 2027.	Setor de planejamento, com ciência do Controle Interno	Antes da publicação	Alinha a contratação ao planejamento do exercício de execução (item 2.4).
6	Emitir a Certidão de Dotação Orçamentária de 2027 e a declaração de disponibilidade financeira.	Assessoria Contábil e Secretaria de Finanças	Antes da publicação	Demonstra a previsão de recursos para a despesa.
7	Autuar o processo e designar o agente de contratação e a equipe de apoio.	Autoridade competente	Após a conclusão do planejamento	Define quem conduz a licitação.
8	Elaborar as minutas do edital e do contrato.	Agente de contratação e equipe de apoio	Dezembro/2026	Instrumentos da licitação e da contratação.
9	Obter parecer jurídico sobre o edital e o contrato.	Procuradoria Geral do Município	Antes da publicação	Controle prévio de legalidade (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).
10	Publicar o aviso e o edital, com no mínimo 10 dias úteis até a sessão.	Agente de contratação	Dezembro/2026	Prazo mínimo para serviços comuns pelo menor preço (art. 55, II, “a”); publicidade pelo art. 176, parágrafo único.
11	Preparar o equipamento de gravação e realizar a sessão presencial.	Agente de contratação	Até janeiro/2027 (limite legal: 1º/04/2027)	A gravação é obrigatória (art. 17, § 2º); a data permite contratar antes do início das aulas.
12	Designar formalmente gestor e fiscal e capacitá-los (item 10.2).	Autoridade competente	Antes da assinatura	Exigência do art. 117 e do art. 18, § 1º, X.
13	Assinar os contratos e divulgá-los.	Autoridade competente e contratadas	Janeiro/2027	A divulgação é condição de eficácia do contrato (art. 94).

Nº	Providência	Responsável	Prazo indicativo	Justificativa
14	Vistoriar os veículos, conferir os documentos dos condutores e emitir as ordens de serviço.	Fiscal	Antes do primeiro dia letivo	Confirma as condições de segurança antes do início (item 3.4).

10.2 Capacitação da fiscalização

Antes do início do contrato, a gestora e o fiscal devem receber orientação sobre:

- requisitos do CTB para veículos e condutores de escolares (arts. 136 a 138 e 329) e como conferi-los na vistoria;
- uso do diário de bordo, conferência da quilometragem e elaboração do relatório mensal de medição;
- recebimento provisório e definitivo, glosa de rotas não executadas e registro de ocorrências (art. 140);
- aplicação de sanções e comunicação de irregularidades à autoridade competente.

A orientação pode ser dada pelo Setor de Compras e pelo Controle Interno, com base neste estudo e no Termo de Referência, sem custo adicional.

10.3 Gestão e fiscalização

Função	Responsável	Atribuição principal
Gestora do contrato	Cassia Cristina Pereira da Costa, Secretária Municipal de Educação e Cultura	Coordena a execução, aprova alterações de rotas, recebe definitivamente o serviço e decide sobre sanções e prorrogação.
Fiscal do contrato	Douglas Xavier Dias, fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação (Portaria nº 807/2026)	Vistoria veículos e condutores, confere o diário de bordo, mede os km e recebe provisoriamente o serviço.
Apoio nas escolas	Direções das unidades escolares atendidas	Assinam o diário de bordo e comunicam atrasos, faltas e ocorrências.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nenhuma outra contratação precisa ser feita junto com esta para que o serviço funcione. Há, porém, contratações e atos que se relacionam com ela e precisam ser coordenados, para evitar pagamento em duplicidade, lacuna no atendimento ou sobreposição de rotas.

Correlatas são as contratações afins, que convivem com esta sem depender dela. Interdependentes são as que afetam diretamente a execução ou a quantidade deste objeto.

11.1 Quadro das relações

Contratação ou ato	Tipo	Relação com este objeto	Cuidado a adotar
Contrato de transporte escolar do ano letivo de 2026	Interdependente	O novo contrato substitui o atual a partir do ano letivo de 2027.	Confirmar a data de término do contrato atual, para que não haja lacuna nem sobreposição entre os dois.
Calendário escolar de 2027	Interdependente	Define os dias letivos e, com eles, os km efetivamente executados e pagos.	Publicar o calendário antes da ordem de serviço e enviá-lo às contratadas e ao fiscal.
Aquisição de veículos para transporte escolar (PCA 2026: R$ 590.000,00)	Correlata	Veículos próprios novos podem assumir rotas hoje contratadas.	Planejar a absorção de rotas para o ano letivo seguinte ou fazê-la nos limites de alteração do art. 125 da Lei nº 14.133/2021; não manter rota contratada e própria ao mesmo tempo.

Contratação ou ato	Tipo	Relação com este objeto	Cuidado a adotar
Combustível, peças e manutenção da frota própria	Correlata	Atendem os veículos do Município, que continuam em outras demandas da educação.	Vedar o abastecimento ou a manutenção, pelo Município, de veículos da contratada, cujos custos já estão no preço por km.
Recursos do PNATE (FNDE)	Correlata	Custeiam parte do transporte escolar dos alunos da zona rural.	Manter a documentação da medição por rota para a prestação de contas do programa.
Cooperação com o Estado para os alunos da rede estadual	Interdependente	196 dos alunos transportados em 2026 são da rede estadual (item 1.2.1); cabe ao Estado o transporte desses alunos (LDB, art. 10, VII).	Verificar o instrumento de cooperação ou repasse do Estado vigente e formalizá-lo para 2027 antes da contratação.

11.2 Itens já incluídos neste objeto

Seguro de passageiros, veículo reserva, motoristas, combustível e manutenção dos veículos contratados fazem parte do preço por km. Por isso não serão objeto de contratações separadas, o que evita pagar duas vezes pelo mesmo custo.

11.3 Conclusão

As contratações relacionadas não impedem nem condicionam esta licitação. Os cuidados do quadro 11.1 serão acompanhados pela gestora do contrato e refletidos no Termo de Referência.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O impacto ambiental do serviço é baixo e controlável. Decorre da circulação diária de 16 veículos por cerca de 1.850 km em estradas vicinais: emissões, consumo de combustível, geração de resíduos de manutenção, poeira e lavagem dos veículos. O art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 exige descrever esses impactos e as medidas para reduzi-los, inclusive baixo consumo de recursos e logística reversa, quando aplicável. O desenvolvimento nacional sustentável é também princípio e objetivo das contratações (arts. 5º e 11, IV).

12.1 Impactos e medidas

Aspecto	Impacto	Medida mitigadora	Como será exigido e controlado
Emissões dos veículos	Gases e fumaça da queima de diesel e gasolina.	Manutenção preventiva e regulagem do motor; veículos dentro dos limites de emissão aplicáveis ao seu ano de fabricação.	Cláusula no TR; checagem de fumaça e estado do motor na vistoria inicial e nas periódicas.
Consumo de combustível	Uso de recurso não renovável.	Veículo de porte adequado a cada rota (carro e Kombi nas rotas menores); itinerários racionalizados; direção econômica.	Categoria definida por rota (item 4.3); pagamento limitado ao km do itinerário aprovado, o que desestimula deslocamentos fora da rota.
Óleo lubrificante usado	Contaminação do solo e da água se descartado sem controle.	Entrega a coletor autorizado para rerrefino.	Comprovante de coleta apresentado ao fiscal quando solicitado (Resolução CONAMA nº 362/2005).
Pneus, baterias e filtros	Resíduos de difícil decomposição ou perigosos.	Devolução ao sistema de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada.	Cláusula no TR (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Lavagem dos veículos	Efluentes com óleo e sabão em cursos d'água.	Lavagem apenas em locais com estrutura adequada, nunca em rios e córregos.	Cláusula no TR; registro de ocorrência pelo fiscal.
Poeira e ruído em estradas vicinais	Incômodo às comunidades e risco à segurança.	Velocidade compatível com a via e com o transporte de escolares.	Equipamento registrador de velocidade (item 3.2) e ocorrências comunicadas pelas escolas.

12.2 Efeito ambiental positivo

O transporte coletivo dos alunos substitui deslocamentos individuais das famílias em motos e carros particulares. Com a capacidade de cada veículo ajustada ao número de alunos da rota, o consumo de combustível por aluno transportado tende a ser menor do que o de deslocamentos individuais.

12.3 Conclusão

Os impactos identificados são inerentes ao transporte rodoviário e podem ser mitigados com as medidas acima, que serão incluídas no Termo de Referência como obrigações da contratada e verificadas pela fiscalização. Não há impacto ambiental que inviabilize a contratação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e adequada à necessidade. A locação de veículos com motorista paga por km rodado é a única alternativa capaz de atender às 16 rotas desde o primeiro dia letivo de 2027. Ela paga apenas o serviço executado e tem preço de referência apoiado em 9 contratações públicas similares. Este estudo contém todos os 13 elementos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive os obrigatórios do § 2º (incisos I, IV, VI, VIII e XIII).

13.1 Análise de viabilidade

Dimensão	Conclusão	Fundamento no estudo
Necessidade	Comprovada: sem o serviço, os alunos de 16 rotas rurais não chegam às escolas.	Item I
Técnica	Viável: serviço comum, com requisitos objetivos do CTB e mercado regional que o presta.	Itens III e V
Quantitativa	Fundamentada: 417.259 km por levantamento direto das rotas, com memória de cálculo e teste de razoabilidade.	Item IV
Econômica	Vantajosa: preço pela mediana de 9 contratações homogêneas; pagamento só do km atestado; disputa por rota.	Itens V, VI e VIII
Orçamentária	Compatível: R$ 2.988.929,84 cabem nos R$ 3.070.000,00 do PCA 2026; dotação de 2027 a ser certificada.	Itens II e X
Jurídica	Conforme: pregão para serviço comum, parcelamento por item, tratamento a ME/EPP e forma presencial dentro da regra de transição.	Itens VII e VIII
Operacional e de prazo	Viável se o cronograma do item X for cumprido, com sessão até janeiro/2027.	Item X
Ambiental	Impactos baixos e mitigáveis por obrigações contratuais.	Item XII

13.2 Solução recomendada

Objeto	Locação de veículos com motorista para o transporte escolar da zona rural, ano letivo de 2027
Quantidade	417.259 km em 16 rotas (3 de carro de passeio, 6 de Kombi/van e 7 de ônibus)
Valor estimado	R$ 2.988.929,84 (preços de referência: R$ 6,08, R$ 6,80 e R$ 7,76 por km; data-base 04/11/2026)
Modalidade e forma	Pregão presencial, com sessão gravada, até 1º/04/2027 (art. 176, II)
Critério de julgamento	Menor preço por item; cada rota é um item
Contratação	Contrato de serviço contínuo de 12 meses, sem registro de preços, prorrogável (arts. 106 e 107)
ME/EPP	Empate ficto e regularização fiscal tardia; sem exclusividade nem cota (itens acima de R$ 80.000,00)
Garantia contratual	Dispensada (art. 96)
Pagamento e reajuste	Mensal, pelo km atestado; IPCA após 12 meses da data-base; reequilíbrio pela LC nº 214/2025
Gestão e fiscalização	Gestora: Cassia Cristina Pereira da Costa; fiscal: Douglas Xavier Dias (Portaria nº 807/2026)

13.3 Condicionantes

A viabilidade depende de providências já indicadas neste estudo, que devem estar cumpridas

antes da publicação do edital:

1. conciliação da relação de alunos de 2026, correspondência entre itinerários e rotas contratadas, calendário letivo de 2027 e cooperação com o Estado para os 196 alunos da rede estadual (itens 1.2.1, 2.3 e 11.1);
2. confirmação da validade temporal das referências de Nova Olinda e São Salvador do Tocantins (item 5.6);
3. inclusão no PCA 2027 e Certidão de Dotação Orçamentária de 2027 (itens 2.4 e X);
4. parecer jurídico e realização da sessão até 1º/04/2027 (item X).

13.4 Declaração

Diante do exposto, declara-se viável a contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

XIV – SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA APRESENTADO NO DFD

O DFD de 23/10/2026 apontou um problema central: sem transporte, os alunos da zona rural de Ananás não chegam às escolas, porque moram longe, as estradas são vicinais, não há transporte público e a frota municipal não basta. A solução que responde a esse problema é a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, paga por km rodado, para as 16 rotas do ano letivo de 2027, licitada por pregão com julgamento por rota.

14.1 Problemas apontados no DFD e como a solução os resolve

Problema apontado no DFD	Como a solução resolve	Item do ETP
Alunos da zona rural sem meio de chegar às escolas, por causa das distâncias e da falta de transporte público.	Garante 16 rotas diárias, nos turnos matutino, vespertino e noturno, cobrindo assentamentos, povoados e fazendas mapeados pela Secretaria.	I e IV
Frota própria insuficiente para toda a demanda.	A contratada fornece veículo e motorista para cada rota; a frota municipal fica livre para outras demandas.	I, V e IX
Desgaste e manutenção dos veículos municipais comprometendo a regularidade.	Manutenção, combustível e substituição do veículo em pane (em até 24 horas) ficam por conta da contratada.	III e VII
Risco de evasão e abandono escolar.	Transporte regular em todos os dias letivos, com indicador de abandono acompanhado pela Secretaria.	IX
Risco ao cumprimento do calendário letivo.	Cronograma para iniciar o serviço no primeiro dia letivo de 2027; quantidade dimensionada para 220 a 225 dias, acima do mínimo de 200.	IV e X
Risco à execução do PNATE e dos recursos do transporte escolar.	Medição mensal por rota, que documenta a despesa para a prestação de contas, dentro do valor previsto no PCA.	II, VII e XI
Interrupção de serviço público essencial e contínuo.	Contrato de serviço contínuo, com veículo reserva, sanções por falta de rota e possibilidade de prorrogação.	III, VII e VIII

14.2 Detalhamento que o DFD pediu ao ETP

Ponto pedido no DFD	Situação	Item do ETP
Número de alunos atendidos por rota e localidades abrangidas	Atendido em termos gerais: 439 alunos em 2026, 240 da rede municipal e 196 da estadual; falta a correspondência por rota contratada.	1.2.1 e X
Requisitos dos veículos (capacidade, idade, segurança, vistoria)	Atendido; idade máxima a fixar no TR.	3.2
Requisitos dos condutores	Atendido, com os requisitos do CTB e a certidão criminal do art. 329.	3.3
Controle da execução (horários, diário de bordo, medição, substituição)	Atendido.	3.4 e 7.2
Análise do preço frente ao contrato anterior	Atendido.	6.5
Parcelamento e forma de seleção	Atendido: pregão, menor preço por rota.	VII e VIII

14.3 Síntese da solução

- **O quê:** locação de veículos com motorista para o transporte escolar da zona rural.
- **Quanto:** 417.259 km em 16 rotas, com valor estimado de R$ 2.988.929,84.
- **Como:** pregão presencial, julgamento por menor preço por rota, contrato de serviço contínuo, pagamento mensal pelo km atestado.
- **Quando:** sessão até janeiro/2027 e início no primeiro dia letivo de 2027.
- **Quem controla:** gestora Cassia Cristina Pereira da Costa e fiscal Douglas Xavier Dias.

Com essa solução, o problema apresentado no DFD fica resolvido: os alunos da zona rural terão transporte diário, seguro e regular durante todo o ano letivo de 2027, e o Município pagará apenas pelo serviço efetivamente prestado.

Ananás/TO, 05 de novembro de 2026.

_____

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Assessor em Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

De acordo:

_____

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 012/2025